



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 061/2010-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2010.

Aprova a proposta de alteração curricular no projeto pedagógico do curso de Agronomia – Campus Regional de Umuarama.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o contido do Processo nº 1.650/1991-PRO;
considerando o Ofício nº 003/2010-AGR-CAU;
considerando o disposto nos incisos V e XXIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 15 de dezembro de 2010;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a proposta de alteração das Ementas e dos Objetivos das disciplinas TCC I e TCC II, no projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia – Campus Regional de Umuarama, a vigorar para os alunos matriculados nestas disciplinas, a partir do ano letivo de 2011, conforme segue:

Disciplina:	Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I
Ementa:	Levantamento e diagnóstico de uma propriedade agrícola, ou trabalho de pesquisa, no formato de pré-projeto, ambos sob coordenação, orientação e avaliação docente.
Objetivos:	Capacitar o aluno no tocante aos aspectos teórico-metodológicos aprendidos durante o curso. Aplicar e consolidar as técnicas de pesquisa. Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem. Proporcionar conhecimento experimental.
Disciplina:	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II
Ementa:	Planejamento de uma propriedade agrícola, ou trabalho de pesquisa no formato de artigo científico, ambos sob coordenação, orientação e avaliação docente.
Objetivos:	Capacitar o aluno no tocante aos aspectos teórico-metodológicos aprendidos durante o curso. Aplicar e consolidar as técnicas de pesquisa. Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem. Proporcionar conhecimento experimental.

.../



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

/...cont. da R E S O L U Ç Ã O N° 061/2010-CI/CCA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2010. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

